Portaria nº 40, de 17 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal; art. 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e anexos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores **Cátia Dolores de Souza, Rozane Fátima Giasson e Willyan Becker Wachholz** para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, cuja finalidade é avaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, seja de que natureza for.

Art. 2º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4763 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 40, de 17 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), art. 87 da Lei Orgânica Municipal; art. 94 a 98 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e anexos, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Cátia Dolores de Souza, Rozane Fátima Glasson e Wilyan Becker Wachholz para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, cuja finalidade é avaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, seja de que natureza for.

Art. 2º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
DECRETO Nº 1.340, de 17 de Dezembro de 2009.
Exonera a pedido a Sra. Iracema Conte Zanella.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições: D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de dezembro de 2009, a Sra. Iracema Conte Zanella, RG nº 6.729.580-3SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2009.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.341, de 17 de Dezembro de 2009.
Exonera a pedido a Sra. Fernanda Boesing.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições: D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 2009, a Sra. Fernanda Boesing, RG nº 8.738.600-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Ensino, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2009.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 038/2009, do tipo menor preço por lote, visando à contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados em transporte escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo do exercício de 2010. Valor máximo de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por km rodado. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 25/01/2010 às 09:00 hsr, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merio, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de dezembro de 2009.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 04/2009 – Contrato nº 171/2008 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Albieto Construções Civis Ltda - fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 180 dias, a partir de 18.08.2009 até 14.02.2010. Data: 17.08.2009 – Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2009 – Contrato nº 175/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda – fica aumentado a meta física para a execução dos serviços, perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao período de 01.12.2009 a 31.09.2010. Data: 01.12.2009 – Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 - 3245-1447
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
PORTARIA Nº. 08 de 17 de dezembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº. 01/2007, art. 44 da Resolução nº. 02/2006 e § 4º, do art. 41, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável o servidor Sebastião Urbano de Camargo, em razão do mesmo ter sido aprovado em todas as avaliações de desempenho realizadas durante o período de estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Rozimbo Antunes de Chaves,
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 39, de 17 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), art. 67 da Lei Orgânica Municipal; art. 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e anexos, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Bárbara Santos Klein, Lucas Rastelli, e Willyan Becker Wachholz para comporem a Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais, cuja finalidade é levantar todos os bens do domínio público do Poder Legislativo Municipal, seja de que natureza for.

Art. 2º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 40, de 17 de dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), art. 67 da Lei Orgânica Municipal; art. 94 a 96 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e anexos, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Cátia Dolores de Souza, Rozane Fátima Grasson e Willyan Becker Wachholz para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, cuja finalidade é avaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, seja de que natureza for.

Art. 2º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA

Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mais bela das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça. Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Reze 3 dias seguidos esta oração e alcançarás a graça, por mais dura que ela seja. Em caso extremo fazer em 3 horas. M . D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
DECRETO Nº 147/2009
DATA: 17.12.2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1053/2008 de 29.12.2008 e artigo 33º da Lei nº 1024/2008 de 09.07.2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na dotação abaixo no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1053/2008 de 29.12.2008.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.451.0012.1.00 1	Executar Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (101)	01050	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especificam:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.00 5	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (40)	01050	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2009.

Registre-se Publique-se:
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal.
Vlademir Lucini, Diretor do Depto. de Administração

DECRETO Nº. 148/2009
DATA: 17.12.2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1053/2008 de 29.12.2008.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.688,22 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), no Orçamento Geral do Município Lei n.º 1053/2009 de 29.12.2008 nas dotações que abaixo especificam:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0015.2.022	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (1898)	31126	4.688,22
TOTAL			4.688,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação do FNDE – PNAEP/PNAE/PNAEC/PNAEF, conforme descriminado abaixo:

CÓDIGO RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
172135.99.01	Transferências Diretas do FNDE PNAEP/PNAE/PNAEC/PNAEF (328)	31126	4.688,22
TOTAL			4.688,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2009.

Registre-se e Publique-se:
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal.
Vlademir Lucini, Dir. Depto de Administração

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU

São Judas Tadeu, glorioso apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome do traidor foi a causa de que fôsseis esquecido por muitos, mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios. Rogai por mim que sou um miserável. Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as consolações e auxílios do Céu em todas as minhas precisões, atribulações e sofrimentos, alcançando-me a graça de (aqui se faz o pedido particular), e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda eternidade. Eu vos prometo, ó Bendito Judas Tadeu, lembrar-me deste grande favor e nunca deixar de vos honrar como meu especial e poderoso patrono, e fazer de tudo o que estiver ao meu alcance para incentivar a devoção para convosco. Amém. São Judas Tadeu, rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam vosso auxílio.

Rezar 9 Ave Marias durante 9 dias e oferecer para São Judas Tadeu.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elice Soares Ribas
Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO

ELICE SOARES RIBAS, Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta comarca de Pato Branco. Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R, a todos os interessados que **DEVINO VIDOR, C.I. nº605.577-PR, CPF nº137.395.579-15** e sua esposa sra. **LOURDES DE CONTO VIDOR, C.I. nº1.641.512-PR, CPF nº914.051.149-91**, casados agricultores; **ALZIRA PICOLO, C.I. nº1.827.948-PR, CPF nº553.924.669-15**, solteira; **IDALINA PICOLO, C.I. nº1.712.106-PR, CPF nº761.896.869-15**, solteira **CLEMENTINA PASINI, C.I. nº1.158.742-PR, CPF nº473.134.639-87** e seu esposo sr. **VILSO LUIZ PASINI, C.I. nº 719.580-PR, CPF nº093.645.609-49**, casados e **NEIDE PICOLO, C.I. nº1.512.191-PR, CPF nº 242.957.799-20**, solteira, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr e **PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tamoio, nº845, sala 02, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº09.461.523/0001-00**. **DEPOSITARAM** neste ofício, os documentos exigidos pelo Artigo 18, da Lei Federal, nº6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um **LOTEAMENTO**, denominado de ***"LOTEAMENTO PICOLO"***, situado nesta cidade de Pato Branco. O loteamento contem a área total de **92.096,68m²**, sendo **72.600,00m²**, referente ao ***"Imóvel Jose Picolo"***, constante da **mat. R.1, 4 e 9-17.337**, e **19.496,68m²**, referente a parte do ***"Imóvel Fressatto"***, constante da **mat. R.6 e 26-13.688**, situados nesta cidade de Pato Branco, com os limites e confrontações constantes das referidas matrículas, a qual será divida em **07(sete) quadras**, designadas pelos **nºs.1471, 1516, 1517, 1570, 1571, 1572 e 1573**, e estas em **96(noventa e seis) lotes** sendo que os lotes perfazem uma área de **59.203,63m²**, a área de **9.053,96m²**, será reserva municipal; **9.319,09m²**, foram destinadas as ruas do loteamento e uma Reserva Legal com **14.520,00m²**. Não havendo garantia para execução das obras. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedis-se este Edital que será publicado no Jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei nº6.766. Pato Branco, aos dezessete(17) dias do mês de dezembro(12) de dois mil e nove(2009). Eu, Elice Soares Ribas, Oficial do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, o digitei e subscrevi.

Elice Soares Ribas
ELICE SOARES RIBAS – Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

Termo aditivo nº 03/2009 – Contrato nº57/2009– Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Radio Voz do Sudoeste Ltda, CNPJ sob nº 79.456.257/0001-02. Fica aumentado a meta física incluído divulgação das festividades de final de ano, com cobertura completa de todos os eventos realizados. Valor do presente aditivo: R$ 800,00 (oitocentos reais). Data: 17.12.2009 – Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.

Termo aditivo nº 04/2009 – Contrato nº58/2009– Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Radio Vicente Pallotti Ltda, CNPJ sob nº 79.859.583/0001-60. Fica aumentado a meta física incluído divulgação das festividades de final de ano, com cobertura dos eventos realizados. Valor do presente aditivo: R$ 600,00 (seiscentos reais). Data: 17.12.2009 – Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 229/2009 – Pregão Presencial nº 63/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Livraria e Papelaria Colferai Ltda. CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: Aquisição de livros diversos para atender o projeto enviado ao FIA – Fundo da Infância e da Adolescência. Itens nº 01 ao 440, pelo valor total de R$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Data: 17.12.2009. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA

Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mais bela das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça. Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Reze 3 dias seguidos esta oração e alcançarás a graça, por mais dura que ela seja. Em caso extremo fazer em 3 horas. M . D

Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho



PPP
PPRA
PCMSO
PCMAT
Exames Médicos
Laudo de Aposentadoria

Polimed
Medicina do Trabalho

Rua Itabira, 1371 - 2º Andar - Sala 205
Centro - Pato Branco/Paraná

(46) 2101 1800
www.pmed.com.br